

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA E A EMPRESA FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP nº 55.650-000, representado pela Senhora Gestora **SILVANA CELERINO DA SILVA**, brasileira, casada, Professora, residente na Rua Luiz Rocha da Silva, 54, Alto São Vicente, Passira – PE, portadora da cédula de identidade nº 6.604.021, SDS-PE, e inscrito no CPF. Nº 049.126.034-22.

CONTRATADA: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65, com sede na Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos s/n, Lote 01, Quadra L, Lot Morada do Sol, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP 55.292-775, representado pelo seu representante legal, o Sr. **ABELARDO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário. CPF: 919.802.914-20 CNH: 032.443.367.10 Detran/PE Rua Professora Maria das Mercês Viera nº 01 - Boa Vista PE, Brasil, Cep 55.292.715.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato original nº 001/2022, celebrado em 25 de janeiro de 2022, para incluir 4 (quatro) veículos adicionais no serviço de transporte escolar, conforme as necessidades descritas pela Secretaria Municipal de Educação e detalhadas na planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A inclusão dos veículos adicionais é justificada pelo aumento significativo no número de alunos transportados e pela superlotação dos veículos atualmente em operação, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação. Esta medida visa garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, bem como a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, que permite a alteração dos contratos administrativos para acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, bem como na Cláusula Sétima do contrato original, que prevê a possibilidade de alterações mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica acordado o acréscimo de 4 (quatro) veículos, conforme detalhamento abaixo:

1. ROTA 007

Tipo de Veículo: Ônibus

Quilometragem: 93,32 km por dia

Custo Fixo Mensal: R\$ 4.929,64 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Custo Variável Mensal: R\$ 3.240,60 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Total Mensal: R\$ 8.170,23 (oito mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos)

2. ROTA 009

Tipo de Veículo: Microônibus

Quilometragem: 45,36 km por dia

Custo Fixo Mensal: R\$ 2.933,42 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

Custo Variável Mensal: R\$ 4.275,42 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Total Mensal: R\$ 7.208,84 (sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

3. ROTA 011

Tipo de Veículo: Ônibus

Quilometragem: 62,30 km por dia

Custo Fixo Mensal: R\$ 4.397,67 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

Custo Variável Mensal: R\$ 4.029,64 (quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Total Mensal: R\$ 8.427,31 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

4. ROTA 018

Tipo de Veículo: Ônibus

Quilometragem: 66,24 km por dia

Custo Fixo Mensal: R\$ 5.213,07 (cinco mil, duzentos e treze reais e sete centavos)

Custo Variável Mensal: R\$ 5.611,54 (cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

Total Mensal: R\$ 10.824,61 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavo)

Valor Total mensal das 04 rotas R\$ 34.630,99 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), sendo o Valor Global das 04 rotas R\$ 415.571,88 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Os custos adicionais decorrentes do acréscimo dos veículos serão suportados pelas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Passira, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original nº 001/2022, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Passira, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 03 de junho de 2024.

SILVANA CELERINO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA

Contratante

ABELARDO DE OLIVEIRA
NETO:91980291420

Assinado de forma digital por ABELARDO DE OLIVEIRA
NETO:91980291420
Dados: 2024.06.03 16:08:21 -03'00'

FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP

ABELARDO DE OLIVEIRA NETO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: